



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB



E D I T A L Nº 02/2024 CPT-ETS/UFPB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.2 PARA
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através do Centro Profissional e Tecnológico- Escola Técnica de Saúde (ETS), torna público o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de novos alunos, no período letivo 2023.2, para o curso de **Formação Inicial e Continuada** de Auxiliar de Saúde Bucal que obedecerá às disposições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção simplificada será regida por este Edital e será executada pelo Centro Profissional e Tecnológico- Escola Técnica de Saúde (ETS) da UFPB, através de comissão local instituída pela Diretora do Centro Profissional e Tecnológico- Escola Técnica de Saúde (ETS).

1.2 Por se tratar de um curso na modalidade de Ensino de Educação à Distância, com 50% das aulas presenciais, é necessário que o discente tenha à sua disposição internet e dispositivos digitais compatíveis para participação e acompanhamento das aulas ministradas ao longo do curso.

1.3 As aulas presenciais acontecerão no Centro Profissional e Tecnológico- Escola Técnica de Saúde (ETS) da UFPB, Campus I, no turno da tarde.

1.4 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando a capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.5 O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma online.

2 DOS CURSOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

2.1 Será ofertado o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Auxiliar de Saúde Bucal aprovado e regulamentado pela UFPB, de acordo com a legislação vigente.

2.1.1 Para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Auxiliar de Saúde Bucal serão ofertadas 50 vagas, ocorrerá no turno da tarde, com carga horária total de 345h, na modalidade de Ensino de Educação à Distância, com 50% das aulas presenciais.

2.2. Poderão se inscrever pessoas com escolaridade mínima de Ensino Fundamental II completo e a idade mínima de 18 anos completos, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos de Formação Inicial e Continuada.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada no período de 22 a 28 de janeiro de 2024. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher as informações solicitadas no Formulário on-line;
- b) anexar cópia digitalizada ou foto legível do Documento de Identidade e do CPF do candidato;
- c) anexar cópia digitalizada ou foto legível do Comprovante de Escolaridade do Ensino Fundamental II (declaração ou histórico ou Formulário de Autodeclaração - Anexo B) ou certificado do ensino médio, ou de curso técnico ou diploma de graduação.

3.2 As inscrições para o curso de formação inicial e continuada (FIC) de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), de curta duração, serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFPB, utilizado pelo CPT/ETS em seus processos seletivos, através do endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=T (PROCESSO SELETIVO – FIC)

3.3 No ato de inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.4 O candidato poderá efetuar apenas uma única inscrição no processo seletivo.

3.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Inscrições com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, levará a invalidação da inscrição e a exclusão do candidato no processo seletivo.

3.5.1 O candidato será eliminado a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas.

3.6 O CPT-ETS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.8 Conforme descrito nesse edital, o processo seletivo é para um **curso de formação inicial e continuada (FIC)** que não configura um curso técnico profissional de nível médio.

4 DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

4.1 O Processo de seleção será por ordem de inscrição. Em caso de excedentes de inscritos, eles constituirão a lista de espera (candidato suplente) e poderão ser convocados, na existência de novas vagas, caso atendam ao descrito no item 3.1 deste edital.

4.2 Serão classificados por ordem de inscrição os candidatos que obrigatoriamente atenderem ao descrito no item 3.1 deste edital.

4.3 Os candidatos que não atenderem ao descrito no item 3.1 deste edital, terão sua inscrição indeferida. O mesmo se aplica aos candidatos suplentes, quando convocados.

4.4 O resultado preliminar do processo seletivo poderá ser consultado no SIGAA, a partir do dia 29 de janeiro de 2024, bem como o resultado final no dia 02 de fevereiro, no mesmo endereço eletrônico da inscrição.

4.5 O candidato que desejar solicitar reconsideração de resultado preliminar poderá fazê-lo enviando e-mail para o endereço: secursoets@gmail.com com o assunto: RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA ASB, nos dias 30 e 31/01/2024, ANEXANDO o formulário de reconsideração de resultado (Anexo C).

4.6 Não serão analisadas solicitações de reconsideração de resultados, fora do prazo ou enviado para endereço diferente do apresentado no item 4.5 deste edital.

4.7 Candidatos classificados e aprovados na chamada regular do Processo Seletivo deverão realizar matrícula no período de 05 a 08 de fevereiro de 2024, exclusivamente presencial, na Secretaria do CPT-ETS, nos dias úteis, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

4.7.1 Candidatos classificados e aprovados que não realizarem matrícula no prazo estabelecido serão eliminados do certame e candidatos suplentes poderão ser convocados.

4.8 O candidato classificado no Processo Seletivo, ou seu procurador, deverá no momento da matrícula (presencial) preencher o formulário de matrícula e apresentar originais e entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial com Foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino fundamental II (ou ensino médio, técnico ou superior);
- g) Histórico Escolar do ensino fundamental II (ou ensino médio, técnico ou superior);
- h) Comprovante de residência.

4.9 A matrícula dos candidatos classificados nas chamadas subsequentes do Processo Seletivo acontecerá de acordo com as datas estabelecidas no cronograma do Anexo A.

4.10 Outras chamadas, além das estabelecidas no Anexo A poderão acontecer e serão divulgadas no site do CPT-ETS, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

5 DA EXECUÇÃO DO CURSO

5.1 A abertura da turma estará condicionada ao preenchimento de 60% do total das vagas ofertadas, segundo o item 2.1 deste edital.

5.2 Para as aulas realizados através da modalidade EaD, o discente precisa participar das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um critério de avaliação para certificação.

5.3 Para as aulas realizados através da modalidade EaD, é de responsabilidade do discente possuir acesso à internet, através de computador e/ou notebook e/ou smartphones.

5.4 Não será disponibilizada remuneração ou bolsa auxílio aos estudantes.

5.5 O início da oferta do curso está previsto para o dia 19/02/2023 e poderá ser adiado pelo CPT-ETS/UFPB, caso haja interesse da administração.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente das normas contidas neste edital e do compromisso de cumpri-las.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo e publicações correspondentes no endereço eletrônico www.ets.ufpb.br

6.3. Em qualquer momento do curso será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de sua realização.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Direção do CPT/ETS.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Diretora do CPT/ETS/UFPB

ANEXO A – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

E D I T A L Nº 02/2024 CPT-ETS/UFPB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.2

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA/ EaD: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	15 de janeiro de 2024
Período para impugnação do edital	15 a 19 de janeiro de 2024
Resultado da análise da impugnação pela comissão	22 de janeiro de 2024
Período de inscrições	22 a 28 de janeiro de 2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29 de janeiro de 2024
Reconsideração de resultado	30 e 31 de janeiro de 2024
Resultado da reconsideração de resultado	02 de fevereiro de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	02 de fevereiro de 2024
Período de Matrícula (1ª chamada)	05 a 08 de fevereiro de 2024
2ª Chamada	09 de fevereiro de 2024
Período de Matrícula (2ª chamada)	15 e 16 de fevereiro de 2024
Previsão de Início das aulas	19 de fevereiro de 2024

ANEXO B - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

E D I T A L Nº 02/2024 CPT-ETS/UFPB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.2

**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA/ EaD: AUXILIAR DE
SAÚDE BUCAL
AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Eu _____
_____, portador(a) do RG _____, inscrito(a)
no CPF _____, candidato(a) interessado(a) em ingressar
no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade EaD de
_____,
declaro para os devidos fins que possuo a escolaridade exigida para o curso
selecionado, de acordo com o item 3.1 do edital 02/2024 CPT-ETS/UFPB
comprometendo-me a comprovar a informação, sendo este um requisito para
recebimento do certificado.

Estou ciente que se, a qualquer tempo, forem constatadas inconsistências nas
minhas informações serei automaticamente desligado do curso.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da Cidade e data

Assinatura do declarante

ANEXO C – FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADO

E D I T A L Nº 02/2024 CPT-ETS/UFPB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.2

**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA/ EaD: AUXILIAR DE
SAÚDE BUCAL**

RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADO

À: Comissão avaliadora do processo seletivo simplificado edital 02/204 CPT-ETS/UFPB.

Através deste instrumento, solicito reconsideração do resultado preliminar pelos motivos que passo a expor:

Nome completo do candidato:

Tel.: Fixo () _____

Cel. () _____

E-mail: _____

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato